



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.130, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas;
- a necessidade verificada de preparação do Sistema SEI! e inclusão de serviço no portal MG.GOV, que consumiu grande parte do prazo original para o envio dos documentos do farmacêutico supervisor técnico em fevereiro de 2023;
- o atraso nos repasses da parcela estruturadora por parte do estado, situação na qual trouxe prejuízo no credenciamento e estruturação de serviços por parte dos municípios;
- a alteração nos prazos de envio de documentação, que vai impactar na extrapolação do período de monitoramento de indicadores gerando inviabilidade gerencial;
- a necessidade de um período de aprendizagem quanto ao cumprimento das metas e dos indicadores pelos municípios; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.130, DE 15 DE MARÇO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.641, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.130, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, para inclusão do § 2º e consequente renumeração, passando os parágrafos a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º O incentivo financeiro da Farmácia de Minas tem por objetivo principal a qualificação e desenvolvimento da Assistência Farmacêutica Ambulatorial, mediante a pactuação de metas e indicadores técnico-gerenciais, técnico-pedagógicos e clínico-assistenciais, conforme Anexos II e III desta Resolução.

§ 2º - Os municípios que possuem mais Unidades estruturadas com recursos do Farmácia de Minas e/ou que tenham recursos financeiros já repassados para a realização da obra do que a proporção de uma farmácia a cada 20.000 habitantes, terá o número de farmácias financiáveis reajustado para o número de Unidades Farmácia de Minas.” (nr)

Art. 2º - Alterar o caput, o § 1º e § 3º do Art. 5º da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Somado ao incentivo financeiro de custeio de que trata o Art. 4º haverá financiamento estadual da produção no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA-SUS) e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), dos procedimentos relativos a serviços farmacêuticos clínico-assistenciais, calculado pelo indicador descrito no Anexo III e proporcional ao fator de alocação de cada município:

Fator de Alocação	Valor por procedimento
1	R\$ 31,74
2	R\$ 33,33



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3	R\$ 34,91
4	R\$ 38,09

(...)

§ 1º - O financiamento estadual global máximo mensal que trata o caput deste artigo perfaz até 28.900 procedimentos ou R\$ 968.736,54 (novecentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

(...)

§ 3º - Para a consideração da produção no SIA-SUS e SISAB o município deve ter ao menos 1 (um) serviço financiável que satisfaça as condições para repasse devidamente habilitado no quadrimestre de referência.(...)” (nr)

Art. 3º - Alterar o § 4º do Art. 8º da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (...)

§ 4º - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual sendo o valor máximo projetado de R\$ 59.942.240,30 (cinquenta e nove milhões novecentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos). (...)” (nr)

Art. 4º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Alterar o Indicador 03 do Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Alterar Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - O recurso financeiro de que trata a Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, para o exercício de 2023, corresponde ao valor de R\$ R\$ 59.942.240,30 (cinquenta e nove milhões novecentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.303.156.4467.0001 334141 10.1.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária.

Art. 8º - Ficam suspensos, excepcionalmente, as metas e os indicadores que incidem na primeira parcela, que teria monitoramento em 2022, e na segunda parcela referente ao monitoramento em 2023, de que trata o Art. 7º da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022.

Art. 9º - Excepcionalmente para o exercício de 2023 o prazo estabelecido no § 2º do Art. 9º da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, para envio de documentos fica estendido até 31 de março de 2023.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.641, DE 15 DE MARÇO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.641, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Atributos dos Municípios Beneficiários”

Município	População (IBGE 2019)	Fator de alocação	Nº máximo de farmácias financiáveis	Nº de Unidades RFM Inauguradas	Valor Máximo do incentivo anual	Teto mensal al SIA E SISAB	Valor máximo anual da produção serviços clínicos
ABADIA DOS DOURADOS	7022	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ABAETÉ	23263	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ABRE CAMPO	13434	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ACAIACA	3995	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
AÇUCENA	9270	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ÁGUA BOA	13319	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ÁGUA COMPRIDA	1986	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
AGUANIL	4557	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ÁGUAS FORMOSAS	19285	3	2	1	R\$74.914,94	40	R\$16.758,72
ÁGUAS VERMELHAS	13656	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
AIMORÉS	25116	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
AIURUOCA	5949	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ALAGOA	2657	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ALBERTINA	3015	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ALÉM PARAÍBA	35438	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ALFENAS	80973	1	6	0	R\$172.880,64	120	R\$45.705,60
ALFREDO VASCONCELOS	7052	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ALMENARA	42380	3	3	0	R\$112.372,42	60	R\$25.138,08
ALPERCATA	7448	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ALPINÓPOLIS	20059	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ALTEROSA	14566	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ALTO CAPARAÓ	5938	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ALTO JEQUITIBÁ	8286	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ALTO RIO DOCE	10723	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ALVARENGA	3783	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ALVINÓPOLIS	15135	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ALVORADA DE MINAS	3605	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
AMPARO DO SERRA	4643	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ANDRADAS	41704	1	2	1	R\$63.389,57	40	R\$15.235,20
ANDRELÂNDIA	12189	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ANGELÂNDIA	8594	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ANTÔNIO CARLOS	11471	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ANTÔNIO DIAS	9233	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	1577	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ARAÇAI	2360	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ARACITABA	2056	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ARAÇUAÍ	36715	3	2	2	R\$74.914,94	40	R\$16.758,72
ARAGUARI	118361	1	5	1	R\$149.829,89	100	R\$38.088,00
ARANTINA	2779	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ARAPONGA	8467	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ARAPORÃ	6992	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ARAPUÁ	2836	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ARAÚJOS	9523	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ARAXÁ	108403	1	5	1	R\$167.117,95	100	R\$38.088,00
ARCEBURGO	10990	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ARCOS	40658	1	2	1	R\$63.389,57	40	R\$15.235,20
AREADO	15288	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ARGIRITA	2681	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ARICANDUVA	5305	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ARINOS	17850	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ASTOLFO DUTRA	14358	1	1	0	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ATALÉIA	12496	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUGUSTO DE LIMA	4833	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
BAEPENDI	19249	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
BALDIM	7780	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
BAMBUÍ	23964	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
BANDEIRA	4738	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
BANDEIRA DO SUL	5808	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
BARÃO DE COCAIS	33232	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
BARÃO DE MONTE ALTO	5311	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
BARBACENA	139061	1	6	0	R\$172.880,6 4	120	R\$45.705,6 0
BARRA LONGA	4905	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
BARROSO	20981	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
BELA VISTA DE MINAS	10269	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
BELMIRO BRAGA	3422	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
BELO HORIZONTE	2530701	1	126	0	R\$3.630.493, 44	2520	R\$959.817, 60
BELO ORIENTE	27277	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
BELO VALE	7723	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
BERILO	11813	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
BERIZAL	4792	4	2	1	R\$80.677,63	40	R\$18.282,2 4
BERTÓPOLIS	4609	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
BETIM	450024	1	22	0	R\$633.895,6 8	440	R\$167.587, 20
BIAS FORTES	3282	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
BICAS	14612	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
BIQUINHAS	2482	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
BOA ESPERANÇA	40308	1	2	0	R\$63.389,57	40	R\$15.235,2 0
BOCAINA DE MINAS	5088	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
BOCAIÚVA	50521	3	2	1	R\$74.914,94	40	R\$16.758,7 2
BOM DESPACHO	51436	1	4	1	R\$138.304,5 1	80	R\$30.470,4 0
BOM JARDIM DE MINAS	6444	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
BOM JESUS DA PENHA	4270	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOM JESUS DO AMPARO	6182	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
BOM JESUS DO GALHO	14792	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
BOM REPOUSO	10527	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
BOM SUCESSO	17612	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
BONFIM	6852	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
BONFINÓPOLIS DE MINAS	5397	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
BONITO DE MINAS	11502	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
BORDA DA MATA	19809	1	1	0	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
BOTELHOS	14927	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
BOTUMIRIM	6259	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
BRÁS PIRES	4255	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
BRASILÂNDIA DE MINAS	16950	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
BRASÍLIA DE MINAS	32460	4	2	1	R\$80.677,63	40	R\$18.282,24
BRASÓPOLIS	14364	2	1	0	R\$30.254,11	20	R\$7.998,48
BRAÚNAS	4737	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
BRUMADINHO	41208	1	2	0	R\$57.626,88	40	R\$15.235,20
BUENO BRANDÃO	10982	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
BUENÓPOLIS	10342	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
BUGRE	3984	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
BURITIS	25179	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
BURITIZEIRO	28184	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CABECEIRA GRANDE	7025	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CABO VERDE	14074	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CACHOEIRA DA PRATA	3580	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CACHOEIRA DE MINAS	11609	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CACHOEIRA DE PAJEÚ	9470	4	2	1	R\$80.677,63	40	R\$18.282,24
CACHOEIRA DOURADA	2720	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CAETANÓPOLIS	11869	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CAETÉ	45364	1	2	0	R\$63.389,57	40	R\$15.235,20
CAIANA	5584	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CAJURI	3961	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CALDAS	14600	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CAMACHO	2839	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CAMANDUCAIA	21831	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CAMBUÍ	30068	1	2	1	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20
CAMBUQUIRA	12810	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CAMPANÁRIO	3739	4	2	1	R\$80.677,63	40	R\$18.282,24
CAMPANHA	16855	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CAMPESTRE	21052	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CAMPINA VERDE	19759	1	1	0	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CAMPO AZUL	3830	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CAMPO BELO	54338	1	2	1	R\$63.389,57	40	R\$15.235,20
CAMPO DO MEIO	11648	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CAMPO FLORIDO	8383	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CAMPOS ALTOS	15661	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CAMPOS GERAIS	28908	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CANA VERDE	5585	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CANAÃ	4533	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CANÁPOLIS	12251	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CANDEIAS	14890	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CANTAGALO	4575	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CAPARAÓ	5464	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CAPELA NOVA	4616	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CAPELINHA	38321	3	2	1	R\$74.914,94	40	R\$16.758,72
CAPETINGA	6860	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CAPIM BRANCO	9896	1	1	0	R\$28.813,44	20	R\$7.617,60
CAPINÓPOLIS	16294	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CAPITÃO ANDRADE	5559	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CAPITÃO ENÉAS	15388	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CAPITÓLIO	8693	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CAPUTIRA	9318	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CARAÍ	23872	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CARANAÍBA	3150	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CARANDAÍ	25831	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CARANGOLA	33022	1	2	2	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20
CARATINGA	93124	1	4	0	R\$126.779,14	80	R\$30.470,40
CARBONITA	9423	4	1	0	R\$34.576,13	20	R\$9.141,12
CAREAÇU	6826	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CARLOS CHAGAS	18516	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CARMÉSIA	2660	3	1	0	R\$31.694,78	20	R\$8.379,36
CARMO DA CACHOEIRA	12193	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CARMO DA MATA	11546	1	1	0	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CARMO DE MINAS	15031	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CARMO DO CAJURU	22900	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CARMO DO PARANAÍBA	30339	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CARMO DO RIO CLARO	21310	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CARMÓPOLIS DE MINAS	19756	1	1	0	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CARNEIRINHO	10103	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CARRANCAS	4052	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CARVALHÓPOLIS	3614	2	1	0	R\$30.254,11	20	R\$7.998,48
CARVALHOS	4445	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CASA GRANDE	2251	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CASCALHO RICO	3108	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CÁSSIA	17741	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CATAGUASES	75942	1	3	0	R\$103.728,38	60	R\$22.852,80
CATAS ALTAS	5465	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CATAS ALTAS DA NORUEGA	3665	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CATUJI	6206	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CATUTI	4944	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CAXAMBU	21566	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CEDRO DO ABAETÉ	1150	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CENTRAL DE MINAS	7059	3	2	1	R\$74.914,94	40	R\$16.758,72
CENTRALINA	10343	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CHÁCARA	3216	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CHALÉ	5695	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CHAPADA DO NORTE	15334	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CHAPADA GAÚCHA	14217	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CHIADOR	2657	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CIPOTÂNEA	6811	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CLARAVAL	4873	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CLARO DOS POÇÕES	7478	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CLÁUDIO	29093	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
COIMBRA	7631	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
COLUNA	8810	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
COMENDADOR GOMES	3128	1	1	0	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
COMERCINHO	6624	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	10351	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	3939	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	28782	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	2814	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	4581	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	17438	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CONCEIÇÃO DO PARÁ	5558	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	13729	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CONCEIÇÃO DOS OUROS	11852	1	2	1	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20
CÔNEGO MARINHO	7730	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CONFINS	6867	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CONGONHAL	12209	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CONGONHAS	55836	1	2	0	R\$57.626,88	40	R\$15.235,20
CONGONHAS DO NORTE	5047	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CONQUISTA	6997	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CONSELHEIRO LAFAIETE	130584	1	6	0	R\$172.880,64	120	R\$45.705,60
CONSELHEIRO PENA	22975	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CONSOLAÇÃO	1786	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CONTAGEM	673849	1	33	0	R\$950.843,52	660	R\$251.380,80
COQUEIRAL	9099	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CORAÇÃO DE JESUS	26620	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORDISBURGO	8903	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CORDISLÂNDIA	3546	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CORINTO	23607	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
COROACI	9897	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
COROMANDEL	27958	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CORONEL FABRICIANO	110709	1	5	0	R\$144.067,2 0	100	R\$38.088,0 0
CORONEL MURTA	9209	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CORONEL PACHECO	3095	3	1	0	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CORONEL XAVIER CHAVES	3448	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CÓRREGO DANTA	3168	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CÓRREGO DO BOM JESUS	3685	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CÓRREGO FUNDO	6425	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CÓRREGO NOVO	2688	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	4436	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CRISÓLITA	6814	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CRISTAIS	13060	3	1	0	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CRISTÁLIA	5992	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CRISTIANO OTONI	5161	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CRISTINA	10211	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CRUCILÂNDIA	5072	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CRUZEIRO DA FORTALEZA	3651	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
CRUZÍLIA	15529	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
CUPARAQUE	5026	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
CURRAL DE DENTRO	7867	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
CURVELO	81085	2	4	1	R\$126.779,1 4	80	R\$31.993,9 2
DATAS	5431	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
DELFIN MOREIRA	8007	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
DELFINÓPOLIS	7146	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
DELTA	10994	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
DESCOBERTO	5044	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
DESTERRO DE ENTRE RIOS	7266	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
DESTERRO DO MELO	2867	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
DIAMANTINA	47924	2	2	0	R\$60.508,22	40	R\$15.996,9



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

							6
DIOGO DE VASCONCELOS	3779	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
DIONÍSIO	7493	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
DIVINÉSIA	3430	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
DIVINO	20020	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
DIVINO DAS LARANJEIRAS	4969	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	7655	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
DIVINÓPOLIS	242505	1	12	0	R\$345.761,2 8	240	R\$91.411,2 0
DIVISA ALEGRE	6946	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
DIVISA NOVA	6039	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
DIVISÓPOLIS	11396	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
DOM BOSCO	3635	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
DOM CAVATI	5025	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
DOM JOAQUIM	4436	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
DOM SILVÉRIO	5227	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
DOM VIÇOSO	2992	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
DONA EUSÉBIA	6664	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
DORES DE CAMPOS	10291	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
DORES DE GUANHÃES	5139	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
DORES DO INDAIÁ	13373	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
DORES DO TURVO	4202	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
DORESÓPOLIS	1539	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
DOURADOQUARA	1915	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
DURANDÉ	7898	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ELÓI MENDES	28556	1	1	0	R\$28.813,44	20	R\$7.617,60
ENGENHEIRO CALDAS	11268	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ENGENHEIRO NAVARRO	7240	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ENTRE FOLHAS	5383	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ENTRE RIOS DE MINAS	15458	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ERVÁLIA	19019	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ESMERALDAS	72512	2	3	0	R\$108.050,4 0	60	R\$23.995,4 4
ESPERA FELIZ	25287	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ESPINOSA	31603	4	2	2	R\$80.677,63	40	R\$18.282,2 4



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	4728	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ESTIVA	11416	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ESTRELA DALVA	2308	3	1	0	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ESTRELA DO INDAIÁ	3483	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ESTRELA DO SUL	8057	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
EUGENÓPOLIS	11383	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
EWBANK DA CÂMARA	3932	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
EXTREMA	37649	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
FAMA	2374	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FARIA LEMOS	3202	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
FELÍCIO DOS SANTOS	4656	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FELISBURGO	7548	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FELIXLÂNDIA	15528	3	1	0	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
FERNANDES TOURINHO	3500	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FERROS	9576	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
FERVEDOURO	11100	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
FLORESTAL	7602	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
FORMIGA	67956	1	3	0	R\$92.203,01	60	R\$22.852,80
FORMOSO	9810	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FORTALEZA DE MINAS	4460	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
FORTUNA DE MINAS	2986	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
FRANCISCO BADARÓ	10311	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FRANCISCO DUMONT	5268	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FRANCISCO SÁ	26459	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FRANCISCÓPOLIS	5287	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FREI GASPAR	5858	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FREI INOCÊNCIO	9716	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
FREI LAGONEGRO	3496	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FRONTEIRA	18866	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
FRONTEIRA DOS VALES	4542	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FRUTA DE LEITE	5232	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
FRUTAL	60508	1	3	1	R\$92.203,01	60	R\$22.852,80
FUNILÂNDIA	4434	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
GALILÉIA	6764	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GAMELEIRAS	5084	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
GLAUCILÂNDIA	3177	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
GOIABEIRA	3402	3	1	0	R\$31.694,78	20	R\$8.379,36
GOIANÁ	4014	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
GONÇALVES	4360	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
GONZAGA	6184	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
GOUVEIA	11811	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
GOVERNADOR VALADARES	282164	1	14	0	R\$455.252,3 5	280	R\$106.646, 40
GRÃO MOGOL	15943	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
GRUPIARA	1386	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
GUANHÃES	34818	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
GUAPÉ	14269	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
GUARACIABA	10307	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
GUARACIAMA	5005	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
GUARANÉSIA	19014	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
GUARANI	8926	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
GUARARÁ	3755	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
GUARDA-MOR	6558	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
GUAXUPÉ	52234	1	2	1	R\$63.389,57	40	R\$15.235,2 0
GUIDOVAL	7026	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
GUIMARÃES	8168	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
GUIRICEMA	8296	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
GURINHATÁ	5516	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
HELIODORA	6623	2	2	1	R\$72.033,60	40	R\$15.996,9 6
IAPU	11085	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
IBERTIOGA	4999	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
IBIÁ	25511	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
IBIAÍ	8478	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
IBIRACATU	5340	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
IBIRACI	14128	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
IBIRITÉ	184030	1	9	2	R\$288.134,4 0	180	R\$68.558,4 0
IBITIÚRA DE MINAS	3497	2	1	0	R\$30.254,11	20	R\$7.998,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IBITURUNA	3003	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ICARAÍ DE MINAS	12200	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
IGARAPÉ	44561	1	2	0	R\$57.626,88	40	R\$15.235,20
IGARATINGA	11146	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
IGUATAMA	7901	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
IJACI	6667	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ILICÍNEA	12511	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
IMBÉ DE MINAS	6976	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
INCONFIDENTES	7387	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
INDAIABIRA	7328	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
INDIANÓPOLIS	7009	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
INGAÍ	2785	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
INHAPIM	24020	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
INHAÚMA	6352	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
INIMUTABA	7605	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
IPABA	18926	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
IPANEMA	20133	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
IPATINGA	267333	1	13	0	R\$374.574,72	260	R\$99.028,80
IPIAÇU	4229	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
IPUIÚNA	10156	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
IRAÍ DE MINAS	7067	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ITABIRA	121717	1	6	1	R\$184.406,02	120	R\$45.705,60
ITABIRINHA	11637	3	1	0	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ITABIRITO	52996	1	2	1	R\$63.389,57	40	R\$15.235,20
ITACAMBIRA	5447	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ITACARAMBI	18175	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ITAGUARA	13510	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ITAIPÉ	12910	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ITAJUBÁ	97782	1	4	2	R\$126.779,14	80	R\$30.470,40
ITAMARANDIBA	35130	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ITAMARATI DE MINAS	4395	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ITAMBACURI	23207	3	1	0	R\$31.694,78	20	R\$8.379,36
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	2032	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ITAMOGI	10122	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ITAMONTE	15844	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ITANHANDU	15511	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ITANHOMI	12259	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ITAOBIM	20997	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ITAPAGIPE	15511	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ITAPECERICA	21760	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ITAPEVA	9976	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ITATIAIUÇU	11354	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ITAÚ DE MINAS	16286	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ITAÚNA	94455	1	4	0	R\$115.253,7 6	80	R\$30.470,4 0
ITAVERAVA	5321	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ITINGA	15053	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ITUETA	6074	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ITUIUTABA	105818	1	3	1	R\$121.016,4 5	60	R\$22.852,8 0
ITUMIRIM	5978	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ITURAMA	40101	1	2	1	R\$63.389,57	40	R\$15.235,2 0
ITUTINGA	3749	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
JABOTICATUBAS	20683	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
JACINTO	12320	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
JACUÍ	7695	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
JACUTINGA	26538	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
JAGUARAÇU	3151	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
JAÍBA	39850	2	5	0	R\$168.558,6 2	100	R\$39.992,4 0
JAMPRUCA	5453	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
JANAÚBA	72374	2	4	0	R\$149.829,8 9	80	R\$31.993,9 2
JANUÁRIA	67958	3	2	1	R\$86.440,32	40	R\$16.758,7 2
JAPARAÍBA	4418	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JAPONVAR	7991	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
JECEABA	4795	1	1	0	R\$28.813,44	20	R\$7.617,60
JENIPAPO DE MINAS	7781	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
JEQUERI	12246	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
JEQUITAI	7407	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
JEQUITIBÁ	5203	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
JEQUITINHONHA	25555	4	2	1	R\$80.677,63	40	R\$18.282,24
JESUÂNIA	4774	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
JOAÍMA	15476	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
JOANÉSIA	4382	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
JOÃO MONLEVADE	80903	1	4	0	R\$115.253,76	80	R\$30.470,40
JOÃO PINHEIRO	47990	1	2	2	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20
JOAQUIM FELÍCIO	4757	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
JORDÂNIA	10872	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	4474	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
JOSÉ RAYDAN	5104	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
JOSENÓPOLIS	4911	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
JUATUBA	27823	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
JUIZ DE FORA	577532	1	28	0	R\$806.776,32	560	R\$213.292,80
JURAMENTO	4359	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
JURUAIA	10795	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
JUVENÍLIA	5706	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
LADAINHA	18272	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
LAGAMAR	7588	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
LAGOA DA PRATA	53236	1	2	1	R\$63.389,57	40	R\$15.235,20
LAGOA DOS PATOS	4062	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
LAGOA DOURADA	13115	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
LAGOA FORMOSA	18168	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
LAGOA GRANDE	9681	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
LAGOA SANTA	66744	1	3	0	R\$103.728,38	60	R\$22.852,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LAJINHA	19914	3	2	1	R\$74.914,94	40	R\$16.758,7 2
LAMBARI	20995	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
LAMIM	3366	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
LARANJAL	6856	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
LASSANCE	6494	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
LAVRAS	105756	1	5	1	R\$149.829,8 9	100	R\$38.088,0 0
LEANDRO FERREIRA	3222	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
LEME DO PRADO	4923	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
LEOPOLDINA	52690	1	2	1	R\$63.389,57	40	R\$15.235,2 0
LIBERDADE	4994	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
LIMA DUARTE	16749	2	1	0	R\$30.254,11	20	R\$7.998,48
LIMEIRA DO OESTE	7640	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
LONTRA	9766	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
LUISBURGO	6249	3	1	0	R\$31.694,78	20	R\$8.379,36
LUISLÂNDIA	6735	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
LUMINÁRIAS	5431	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
LUZ	18297	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MACHACALIS	7112	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MACHADO	42682	1	2	1	R\$63.389,57	40	R\$15.235,2 0
MADRE DE DEUS DE MINAS	5119	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
MALACACHETA	18556	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MAMONAS	6565	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MANGA	18051	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MANHUAÇU	92074	1	4	0	R\$115.253,7 6	80	R\$30.470,4 0
MANHUMIRIM	22894	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MANTENA	27651	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MAR DE ESPANHA	12985	1	1	0	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MARAVILHAS	8113	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MARIA DA FÉ	14019	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MARIANA	61830	1	3	0	R\$86.440,32	60	R\$22.852,8 0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MARILAC	4079	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MÁRIO CAMPOS	15814	2	1	0	R\$30.254,11	20	R\$7.998,48
MARIPÁ DE MINAS	3000	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MARLIÉRIA	4030	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
MARMELÓPOLIS	2701	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
MARTINHO CAMPOS	13497	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MARTINS SOARES	8640	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MATA VERDE	8700	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MATERLÂNDIA	4415	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MATEUS LEME	31631	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MATHIAS LOBATO	3157	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MATIAS BARBOSA	14626	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MATIAS CARDOSO	11360	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MATIPÓ	19098	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MATO VERDE	12367	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MATOZINHOS	38469	1	1	0	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MATUTINA	3733	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MEDEIROS	3861	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MEDINA	20701	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
MENDES PIMENTEL	6446	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
MERCÊS	10775	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MESQUITA	5489	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MINAS NOVAS	31509	4	6	1	R\$218.982,14	120	R\$54.846,72
MINDURI	3891	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MIRABELA	13651	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MIRADOURO	10818	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
MIRAÍ	15205	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MIRAVÂNIA	4939	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MOEDA	4948	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MOEMA	7589	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MONJOLOS	2184	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MONSENHOR PAULO	8764	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MONTALVÂNIA	14621	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MONTE ALEGRE DE MINAS	21349	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MONTE AZUL	20544	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MONTE BELO	13139	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MONTE CARMELO	48049	1	2	2	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20
MONTE FORMOSO	4939	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MONTE SANTO DE MINAS	21504	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MONTE SIÃO	24247	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
MONTES CLAROS	417478	1	20	1	R\$582.031,49	400	R\$152.352,00
MONTEZUMA	8379	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MORADA NOVA DE MINAS	8955	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MORRO DA GARÇA	2413	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MORRO DO PILAR	3126	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
MUNHOZ	5960	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MURIAÉ	109997	1	2	0	R\$92.203,01	40	R\$15.235,20
MUTUM	26945	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
MUZAMBINHO	20522	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
NACIP RAYDAN	3221	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
NANUQUE	40583	2	2	2	R\$72.033,60	40	R\$15.996,96
NAQUE	7104	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
NATALÂNDIA	3306	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
NATÉRCIA	4727	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
NAZARENO	8710	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
NEPOMUCENO	26882	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
NINHEIRA	10355	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
NOVA BELÉM	3067	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
NOVA ERA	17524	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
NOVA LIMA	97378	1	4	0	R\$126.779,14	80	R\$30.470,40
NOVA MÓDICA	3548	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
NOVA PONTE	16046	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
NOVA PORTEIRINHA	7493	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
NOVA RESENDE	16937	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
NOVA SERRANA	108241	1	5	0	R\$161.355,26	100	R\$38.088,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOVA UNIÃO	5739	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
NOVO CRUZEIRO	31339	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
NOVO ORIENTE DE MINAS	10800	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
NOVORIZONTE	5348	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
OLARIA	1694	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
OLHOS-D'ÁGUA	6243	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
OLÍMPIO NORONHA	2829	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
OLIVEIRA	41987	1	2	0	R\$63.389,57	40	R\$15.235,20
OLIVEIRA FORTES	2128	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ONÇA DE PITANGUI	3155	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
ORATÓRIOS	4671	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ORIZÂNIA	8138	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
OURO BRANCO	40220	1	2	0	R\$57.626,88	40	R\$15.235,20
OURO FINO	33938	1	2	1	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20
OURO PRETO	74824	1	3	0	R\$86.440,32	60	R\$22.852,80
OURO VERDE DE MINAS	5895	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PADRE CARVALHO	6466	3	1	0	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PADRE PARAÍSO	20346	2	2	1	R\$72.033,60	40	R\$15.996,96
PAI PEDRO	6098	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PAINEIRAS	4440	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PAINS	8308	1	1	0	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PAIVA	1517	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PALMA	6606	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PALMÓPOLIS	5196	4	2	1	R\$80.677,63	40	R\$18.282,24
PAPAGAIOS	15922	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PARÁ DE MINAS	95616	1	4	0	R\$115.253,76	80	R\$30.470,40
PARACATU	94539	1	4	0	R\$115.253,76	80	R\$30.470,40
PARAGUAÇU	21693	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PARAISÓPOLIS	21353	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PARAOPEBA	24854	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PASSA QUATRO	16439	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PASSA TEMPO	8031	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PASSABÉM	1619	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PASSA-VINTE	2024	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PASSOS	115970	1	5	0	R\$144.067,2 0	100	R\$38.088,0 0
PATIS	6031	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PATOS DE MINAS	154641	1	7	0	R\$201.694,0 8	140	R\$53.323,2 0
PATROCÍNIO	92116	1	4	0	R\$115.253,7 6	80	R\$30.470,4 0
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	5744	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PAULA CÂNDIDO	9597	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PAULISTAS	4794	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PAVÃO	8390	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PEÇANHA	17534	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PEDRA AZUL	24333	3	2	1	R\$74.914,94	40	R\$16.758,7 2
PEDRA BONITA	7157	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PEDRA DO ANTA	2960	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PEDRA DO INDAIÁ	3977	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PEDRA DOURADA	2559	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PEDRALVA	11098	2	1	0	R\$30.254,11	20	R\$7.998,48
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	12313	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PEDRINÓPOLIS	3651	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PEDRO LEOPOLDO	65149	1	3	0	R\$86.440,32	60	R\$22.852,8 0
PEDRO TEIXEIRA	1804	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PEQUERI	3340	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PEQUI	4457	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PERDIGÃO	11994	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PERDIZES	16469	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PERDÕES	21577	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PERIQUITO	6738	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PESCADOR	4261	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PIAU	2719	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PIEDADE DE CARATINGA	8832	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PIEDADE DE PONTE NOVA	4141	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PIEDADE DO RIO GRANDE	4436	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PIEDADE DOS GERAIS	5034	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PIMENTA	8715	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PINGO-D'ÁGUA	5029	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PINTÓPOLIS	7540	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PIRACEMA	6386	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PIRAJUBA	6491	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PIRANGA	17641	3	1	0	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PIRANGUÇU	5504	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PIRANGUINHO	8683	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PIRAPETINGA	10791	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PIRAPORA	56845	1	2	1	R\$63.389,57	40	R\$15.235,20
PIRAÚBA	10732	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PITANGUI	28433	1	2	1	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20
PIUMHI	35137	1	2	1	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20
PLANURA	12445	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
POÇO FUNDO	16900	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
POÇOS DE CALDAS	169838	1	8	0	R\$247.795,58	160	R\$60.940,80
POCRANE	8288	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
POMPÉU	32248	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PONTE NOVA	60003	1	3	1	R\$103.728,38	60	R\$22.852,80
PONTO CHIQUE	4305	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PONTO DOS VOLANTES	12235	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PORTEIRINHA	37823	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PORTO FIRME	11414	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
POTÉ	16675	3	2	1	R\$74.914,94	40	R\$16.758,72



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

POUSO ALEGRE	154293	1	7	1	R\$224.744,8 3	140	R\$53.323,2 0
POUSO ALTO	5862	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
PRADOS	9128	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PRATA	28173	1	1	0	R\$28.813,44	20	R\$7.617,60
PRATÁPOLIS	8530	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PRATINHA	3658	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
PRESIDENTE BERNARDES	5315	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PRESIDENTE JUSCELINO	3572	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PRESIDENTE KUBITSCHEK	3000	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
PRESIDENTE OLEGÁRIO	19680	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
PRUDENTE DE MORAIS	10931	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
QUARTEL GERAL	3603	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
QUELUZITO	1948	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
RAPOSOS	16501	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
RAUL SOARES	23663	2	2	0	R\$72.033,60	40	R\$15.996,9 6
RECREIO	10522	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
REDUTO	7247	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
RESENDE COSTA	11578	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
RESPLENDOR	17396	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
RESSAQUINHA	4826	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
RIACHINHO	8132	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
RIACHO DOS MACHADOS	9471	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
RIBEIRÃO DAS NEVES	341415	1	17	0	R\$489.828,4 8	340	R\$129.499, 20
RIBEIRÃO VERMELHO	4061	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
RIO ACIMA	10524	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
RIO CASCA	13384	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
RIO DO PRADO	5117	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
RIO DOCE	2630	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
RIO ESPERA	5332	4	1	0	R\$34.576,13	20	R\$9.141,12
RIO MANSO	5924	3	1	0	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
RIO NOVO	8964	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
RIO PARANAÍBA	12356	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
RIO PARDO DE MINAS	31171	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RIO PIRACICABA	14325	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
RIO POMBA	18007	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
RIO PRETO	5493	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
RIO VERMELHO	12635	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
RITÁPOLIS	4521	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
ROCHEDO DE MINAS	2335	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
RODEIRO	8333	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
ROMARIA	3507	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
ROSÁRIO DA LIMEIRA	4648	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
RUBELITA	5609	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
RUBIM	10269	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SABARÁ	137877	1	6	0	R\$172.880,64	120	R\$45.705,60
SABINÓPOLIS	15364	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SACRAMENTO	26556	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SALINAS	41864	3	2	1	R\$69.152,26	40	R\$16.758,72
SALTO DA DIVISA	7014	4	2	1	R\$80.677,63	40	R\$18.282,24
SANTA BÁRBARA	31873	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SANTA BÁRBARA DO LESTE	8212	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	3212	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	4385	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SANTA CRUZ DE MINAS	8723	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SANTA CRUZ DE SALINAS	4074	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	4693	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	4354	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTA FÉ DE MINAS	3806	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTA HELENA DE MINAS	6406	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTA JULIANA	14497	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SANTA LUZIA	221705	1	11	0	R\$334.235,90	220	R\$83.793,60
SANTA MARGARIDA	16393	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SANTA MARIA DE ITABIRA	10867	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SANTA MARIA DO SALTO	5203	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SANTA MARIA DO SUAÇUI	14607	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTA RITA DE CALDAS	8900	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SANTA RITA DE IBITIPOCA	3380	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SANTA RITA DE JACUTINGA	4843	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SANTA RITA DE MINAS	7322	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SANTA RITA DO ITUETO	5426	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	44226	1	2	2	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20
SANTA ROSA DA SERRA	3364	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SANTA VITÓRIA	19997	1	2	1	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20
SANTANA DA VARGEM	7047	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SANTANA DE CATAGUASES	3909	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SANTANA DE PIRAPAMA	7538	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTANA DO DESERTO	3985	3	1	0	R\$31.694,78	20	R\$8.379,36
SANTANA DO GARAMBÉU	2494	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTANA DO JACARÉ	4847	3	1	0	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SANTANA DO MANHUAÇU	8660	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SANTANA DO PARAÍSO	36048	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SANTANA DO RIACHO	4334	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SANTANA DOS MONTES	3753	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	18697	3	2	1	R\$74.914,94	40	R\$16.758,72
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	3602	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	3861	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	3763	4	1	0	R\$34.576,13	20	R\$9.141,12
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	11570	4	2	1	R\$80.677,63	40	R\$18.282,24
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	28603	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	7316	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	1756	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTO HIPÓLITO	3044	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SANTOS DUMONT	46357	1	2	0	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SÃO BENTO ABADE	5411	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO BRÁS DO SUAÇUI	3770	2	1	0	R\$30.254,11	20	R\$7.998,48
SÃO DOMINGOS DAS DORES	5672	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO DOMINGOS DO PRATA	17296	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO FÉLIX DE MINAS	3354	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO FRANCISCO	56625	4	2	1	R\$74.914,94	40	R\$18.282,24
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6512	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO FRANCISCO DE SALES	6309	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	4758	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO GERALDO	12751	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SÃO GERALDO DA PIEDADE	3860	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO GERALDO DO BAIXIO	4104	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	8527	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO GONÇALO DO PARÁ	12776	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	11114	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	3178	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	25670	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SÃO GOTARDO	36084	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	7541	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO JOÃO DA LAGOA	4949	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO JOÃO DA MATA	2743	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO JOÃO DA PONTE	25033	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	13232	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO JOÃO DEL REI	90897	1	4	0	R\$121.016,45	80	R\$30.470,40
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	11785	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	5975	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO JOÃO DO ORIENTE	7393	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO JOÃO DO PACUÍ	4476	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	23797	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO JOÃO EVANGELISTA	15761	3	2	1	R\$74.914,94	40	R\$16.758,72
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	26530	1	1	0	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SÃO JOAQUIM DE BICAS	32696	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SÃO JOSÉ DA BARRA	7532	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SÃO JOSÉ DA LAPA	24490	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	4291	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO JOSÉ DA VARGINHA	5151	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	4222	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO JOSÉ DO DIVINO	3851	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO JOSÉ DO GOIABAL	5356	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO JOSÉ DO JACURI	6409	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	2821	4	1	0	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO LOURENÇO	46539	1	2	2	R\$63.389,57	40	R\$15.235,20
SÃO MIGUEL DO ANTA	6949	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO PEDRO DA UNIÃO	4563	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO PEDRO DO SUAÇUI	5160	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO PEDRO DOS FERROS	7634	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO ROMÃO	12713	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO ROQUE DE MINAS	7100	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	5598	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	3039	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	6697	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	9884	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	6948	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	71915	1	3	0	R\$86.440,32	60	R\$22.852,80
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	1478	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	2259	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	7151	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO TIAGO	10979	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO TOMÁS DE AQUINO	6980	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SÃO VICENTE DE MINAS	7876	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SAPUCAÍ-MIRIM	7045	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SARDOÁ	6421	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SARZEDO	34050	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SEM-PEIXE	2579	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SENADOR AMARAL	5365	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SENADOR CORTES	2001	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SENADOR FIRMINO	7902	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SENADOR JOSÉ BENTO	1422	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SENADOR MODESTINO GONÇALVES	4056	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SENHORA DE OLIVEIRA	5786	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SENHORA DO PORTO	3516	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SENHORA DOS REMÉDIOS	10474	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SERICITA	7340	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SERITINGA	1857	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SERRA AZUL DE MINAS	4292	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SERRA DA SAUDADE	771	4	1	0	R\$34.576,13	20	R\$9.141,12
SERRA DO SALITRE	11750	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
SERRA DOS AIMORÉS	8725	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SERRANIA	7667	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SERRANÓPOLIS DE MINAS	4836	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SERRANOS	1949	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SERRO	20915	3	1	0	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SETE LAGOAS	243950	1	12	0	R\$351.523,9 7	240	R\$91.411,2 0
SETUBINHA	12493	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SILVEIRÂNIA	2267	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
SILVIANÓPOLIS	6258	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SIMÃO PEREIRA	2621	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
SIMONÉSIA	19834	3	1	0	R\$31.694,78	20	R\$8.379,36
SOBRÁLIA	5476	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
SOLEDADE DE MINAS	6226	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
TABULEIRO	3669	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
TAIOBEIRAS	34653	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
TAPARUBA	3093	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
TAPIRA	4890	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
TAPIRAÍ	1869	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
TAQUARAÇU DE MINAS	4120	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
TARUMIRIM	14280	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
TEIXEIRAS	11680	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
TEÓFILO OTONI	141269	2	7	0	R\$240.592,2 2	140	R\$55.989,3 6



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TIMÓTEO	91268	1	4	0	R\$115.253,7 6	80	R\$30.470,4 0
TIRADENTES	8160	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
TIROS	6369	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
TOCANTINS	16769	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
TOCOS DO MOJI	4117	3	1	0	R\$31.694,78	20	R\$8.379,36
TOLEDO	6336	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
TOMBOS	7683	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
TRÊS CORAÇÕES	80561	1	4	1	R\$121.016,4 5	80	R\$30.470,4 0
TRÊS MARIAS	33062	2	3	2	R\$102.287,7 1	60	R\$23.995,4 4
TRÊS PONTAS	57127	1	2	1	R\$74.914,94	40	R\$15.235,2 0
TUMIRITINGA	6797	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
TUPACIGUARA	25466	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
TURMALINA	20280	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
TURVOLÂNDIA	5099	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
UBÁ	117995	1	5	1	R\$149.829,8 9	100	R\$38.088,0 0
UBAÍ	12661	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
UBAPORANGA	12514	2	1	0	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
UBERABA	340277	1	17	1	R\$501.353,8 6	340	R\$129.499, 20
UBERLÂNDIA	706597	1	35	0	R\$1.008.470, 40	700	R\$266.616, 00
UMBURATIBA	2582	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
UNAÍ	85461	1	4	0	R\$115.253,7 6	80	R\$30.470,4 0
UNIÃO DE MINAS	4265	3	1	0	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
URUANA DE MINAS	3256	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
URUCÂNIA	10333	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
URUCUIA	17470	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
VARGEM ALEGRE	6460	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
VARGEM BONITA	2143	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
VARGEM GRANDE DO RIO	5045	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PARDO							
VARGINHA	137608	1	6	0	R\$178.643,33	120	R\$45.705,60
VARJÃO DE MINAS	7235	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
VÁRZEA DA PALMA	40101	2	2	1	R\$66.270,91	40	R\$15.996,96
VARZELÂNDIA	19290	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
VAZANTE	20692	1	1	1	R\$34.576,13	20	R\$7.617,60
VERDELÂNDIA	9527	4	5	0	R\$184.406,02	100	R\$45.705,60
VEREDINHA	5733	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
VERÍSSIMO	4090	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
VERMELHO NOVO	4852	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
VESPASIANO	131849	1	6	2	R\$184.406,02	120	R\$45.705,60
VIÇOSA	79910	1	3	4	R\$115.253,76	60	R\$22.852,80
VIEIRAS	3570	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
VIRGEM DA LAPA	13729	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
VIRGÍNIA	8652	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
VIRGINÓPOLIS	10459	3	1	1	R\$37.457,47	20	R\$8.379,36
VIRGOLÂNDIA	5303	4	1	1	R\$40.338,82	20	R\$9.141,12
VISCONDE DO RIO BRANCO	43351	1	2	1	R\$69.152,26	40	R\$15.235,20
VOLTA GRANDE	5270	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48
WENCESLAU BRAZ	2543	2	1	1	R\$36.016,80	20	R\$7.998,48



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.641, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Indicadores Técnico-gerenciais e técnico-pedagógicos”

INDICADOR 03 (técnico - pedagógico)

3. NOME DO INDICADOR: Proporção da Produção de ações de Educação em saúde na Assistência Farmacêutica

3.1. DESCRIÇÃO: Permite verificar as ações de educação em saúde realizadas por farmacêutico em grupo, por meio de oficinas, atividades interdisciplinares. Para apuração dos resultados, as atividades deverão ser registradas no Boletim de produção ambulatorial do Sistema de Informação Ambulatorial BPA/SAI e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB, nas formas de organização 01.01.01 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE e 03.01.08 - ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

Códigos indicados para produção:

01.01.01.001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA

03.01.08.001-1 - ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR ATENDIMENTO / PACIENTE)

É imprescindível no registro das atividades no SAI e SISAB que procedimento seja produzido no código da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) abaixo:

223405 – FARMACÊUTICO

3.2. MÉTODO DE CÁLCULO: Será realizada a apuração dos resultados através dos relatórios extraídos do SAI e SISAB (<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?sia/cnv/qamg.def>) ao final de cada quadrimestre. A meta é uma atividade realizada por mês, por serviço financiado. Para municípios que atingirem valores abaixo de 75%, o resultado deste indicador será 0% Taxa de ações de Educação em saúde = $[N^{\circ} \text{ de procedimentos apurados} / (N^{\circ} \text{ de serviço financiado} \times 4)] \times 100$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3.3. DEFINIÇÃO DE TERMOS UTILIZADOS NO INDICADOR: Serviços financiados: todas as unidades que cumpriram o requisito de envio de documentos, as quais estão dentro do limite máximo de farmácias financiáveis.

3.4. FONTE: SIA e SISAB

3.5. UNIDADE DE MEDIDA: %

3.6. POLARIDADE: Maior melhor

3.7. META: 75%

3.8. PERÍODO DE MONITORAMENTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS: Quadrimestral



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.641, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Indicador clínico-assistencial para apuração do financiamento estadual de procedimentos ambulatoriais”

INDICADOR 04

4. NOME DO INDICADOR: Proporção da Produção do procedimento de serviços farmacêuticos clínico-assistenciais

4.1. DESCRIÇÃO: Permite verificar as ações clínico-assistenciais, incluindo cuidado farmacêutico, por meio da produção no SAI e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB. Para apuração dos resultados, as atividades deverão ser registradas no Sistema de Informação Ambulatorial-SAI (<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sia/cnv/qamg.def>) e SISAB, na forma de organização 03.01.01 - CONSULTAS MÉDICAS/ OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Códigos indicados para produção:

03.01.01.003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)

03.01.01.009-9 - CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE

03.01.01.004-8 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)

03.01.01.013-7 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR

03.01.01.016-1 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

É imprescindível no registro das atividades no BPA/SIA e SISAB que procedimento seja produzido no código da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) abaixo:

223405 – FARMACÊUTICO

4.2. MÉTODO DE CÁLCULO: Será realizada a apuração dos resultados através dos relatórios extraídos do SIA e SISAB ao final de cada quadrimestre. A meta é o número máximo de procedimentos financiáveis de todos os serviços efetivamente financiados de cada município,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

conforme Anexo I, por município. Produção do procedimento de consulta / Teto de produção por serviços financiados por município (anexo I) = % da meta de consultas farmacêuticas realizadas. Se o nº de consultas realizadas for maior que o número máximo de consultas financiáveis por município, o resultado do indicador será o número máximo de consultas financiáveis.

4.3. DEFINIÇÃO DE TERMOS UTILIZADOS NO INDICADOR: Número máximo de consultas financiáveis: equivale ao número máximo de consultas que serão pagas, conforme Art. 5º e relacionados no Anexo I.

4.4. FONTE: SIA e SISAB

4.5. UNIDADE DE MEDIDA: %

4.6. POLARIDADE: Maior melhor

4.7. META: 100%

4.8. PERÍODOS DE MONITORAMENTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS: Quadrimestral